



OS REPUBLICANOS RIO-GRANDENSES E O DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DURANTE A REPÚBLICA VELHA

Olgario Paulo Vogt¹
Erica Karnopp²
Silvio Santos Junior³
Rógis Juarez Bernardy⁴
Augusto Fischer⁵

Resumo

O presente artigo objetiva analisar o desenvolvimento da agropecuária no Estado do Rio Grande do Sul, através de práticas econômicas adotadas pelos governos do Partido Republicano Rio-grandense durante a República Velha (1889-1930), período em que o partido esteve no comando político do Estado. O método utilizado é o materialismo histórico dialético, por compreender a realidade como

Recebimento: 14/10/2016 • Aceite: 15/11/2016

¹ Doutor em Desenvolvimento Regional da Universidade de Santa Cruz do Sul. Docente da Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul, RS, Brasil. E-mail: olgario@unisc.br

² Doutora em Geografia pela Eberhard Karls Universität Tübingen – Alemanha. Docente da Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul, RS, Brasil. E-mail: erica@unisc.br

³ Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Chapecó, SC, Brasil. E-mail: silviosantos.junior@unoesc.edu.br

⁴ Doutor em Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial pela Universidade Federal de Santa Catarina. UFSC. Docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Chapecó, SC, Brasil. E-mail: rogis.bernardy@unoesc.edu.br

⁵ Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo (USP). Docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). Chapecó, SC, Brasil. E-mail: augusto.fischer@unoesc.edu.br

contraditória e em permanente transformação. O levantamento de dados referentes à temática em questão partiu de dois movimentos simultâneos: a análise de obras de caráter teórico e a pesquisa empírica, baseada nas mensagens encaminhadas pelos presidentes do Estado à Assembleia dos Representantes. Conclui-se que as práticas econômicas adotadas pelos governantes positivistas reforçaram a diversificação da economia do RS no período e se constituíram em políticas que incrementaram o desenvolvimento econômico do Estado.

Palavras-chave: Desenvolvimento regional; Rio Grande do Sul; República Velha

RIO GRANDENSE REPUBLICANS AND THE DEVELOPMENT OF AGRICULTURE IN THE STATE DURING THE OLD REPUBLIC

Abstract

The present article aims at analyzing the development of the agriculture in the State of Rio Grande do Sul through economic practices adopted by the governments of Rio Grandense Republican Party during the Old Republic (1889-1930), a period in which the party was in the political charge of the State. It was used the dialectical historical materialism method as for understanding the reality as contradictory and in permanent change. Data collection concerning the topic started from two simultaneous movements: the analysis of theoretical works and empirical research, based on messages forwarded by the presidents of the State to the Assembly of People's Representatives. It is concluded that the economic practices adopted by the positivist rulers have reinforced the diversification of Rio Grande do Sul's economy in the period and formed policies that have increased the economic development of the State.

Keywords: Regional development; Rio Grande do Sul; OldRepublic

Introdução

Durante o século XIX, o charque e os derivados de gado vacum tornaram-se o carro-chefe da economia do Rio Grande do Sul (RS). O território que, por excelência, especializou-se na atividade criatória foi a Campanha Gaúcha. Foram especialmente os estancieiros dessa região que se tornaram grandes defensores do liberalismo político e econômico (PESAVENTO, 1986). A partir da década de 1870, liderados inicialmente pelo general Osório e, posteriormente, por Gaspar Silveira Martins (PICCOLO, 1974), os liberais tornaram-se amplamente hegemônicos na Assembleia Provincial e na maioria das Câmaras Municipais da Província (LOVE, 1975).

A queda da monarquia no Brasil aconteceu justamente no período em que os liberais sul-rio-grandenses reinavam quase absolutos na Província de São Pedro. Com a implantação da República, os partidários do minúsculo, mas disciplinado Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), fundado em 1882, foram alçados ao governo do Estado. Depois de um período inicial de instabilidade política, O PRR consolidou-se no poder. Fundamentados nos ideais do filósofo Augusto Comte e na Constituição estadual de 14 de julho de 1891, Júlio Prates de Castilhos e seus correligionários implantaram uma ditadura peculiar no Estado (PINTO, 1986), fenômeno político que passou a ser chamado de castilhismo.

A singularidade do regime político implantado, quando comparado a outras experiências republicanas regionais, definia-se pelo controle quase absoluto dos aparelhos do Estado pelo PRR e pela existência de uma combativa oposição política de tradição liberal, que, por duas vezes, pegou em armas contra a “ditadura científica” (TRINDADE, 1980). Da primeira vez, em 1893-1895, quando foi travada a Revolução Federalista ou da Degola. Da segunda feita, em 1923, com a chamada Revolução Libertadora (ANTONACCI, 1981). Em ambas as guerras civis, os adversários dos republicanos foram batidos, mas, na segunda, arrancaram através do acordo de paz de Pedras Altas, com a proibição de reeleição para o cargo de presidente de Estado. Com isso, objetivaram impedir um sexto mandato de Borges de Medeiros à testa do RS e abriram caminho para a ascensão de Getúlio Vargas ao governo do RS em 1928.

Enquanto o castilhismo governava o RS com mãos de ferro, o Brasil, durante o período histórico denominado de República Velha (1889-1930), caracterizou-se pela adoção do liberalismo na política e na economia. No campo econômico, houve a defesa do *laissez faire*, ficando os esforços produtivos concentrados em poucos gêneros alimentícios exportáveis. Assim sendo, o RS configurou-se um caso *sui generis* no contexto nacional. O PRR era qualitativamente diferente

dos outros partidos homônimos estaduais. Não congregava a elite agrária regional, não professava o liberalismo e teve que se impor a uma oposição organizada que dominava a rede de relações coronelísticas (PINTO, 1986). Os governos do PRR, inspirados em uma matriz político-administrativa com fundamentos positivistas (PESAVENTO, 1992), não somente implantaram uma ditadura política no Estado, como também projetaram o seu progresso econômico, sem abrir mão da ordem social. Nesse sentido, quando julgaram necessário, fizeram intervenções na economia estadual.

Adotando premissas positivistas, os seguidos governos do PRR buscaram manter o equilíbrio orçamentário, intervieram na economia e tornaram a economia gaúcha autossuficiente. Embora os subprodutos da pecuária, a exemplo do ocorrido no Império, persistissem liderando a lista das mercadorias exportadas⁶, a economia do Estado diversificou-se bastante. As regiões coloniais do RS tiveram papel destacado nesse processo.

Neste sentido, este artigo objetiva analisar algumas das práticas econômicas adotadas pelos governos do PRR no RS durante a República Velha, período em que o partido esteve no comando político do Estado. A metodologia empregada parte de dois movimentos simultâneos: a pesquisa e a análise de obras de caráter teórico e a pesquisa empírica, que se baseia no levantamento e a análise de fontes documentais. No que se refere à análise, o método utilizado é o dialético, que parte do global para o específico e compreende a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação. A principal fonte empírica utilizada na pesquisa são as mensagens encaminhadas anualmente pelos presidentes do Estado à Assembleia dos Representantes do Rio Grande do Sul.

Uma revolução burguesa

A República no RS teve um início turbulento. O clima de intransigência política existente provocou a explosão da Revolução Federalista (1893-1895). Nessa guerra civil, adjetivada por Freitas (1999) como bárbara e suja, os republicanos sul-rio-grandenses, também denominados por pica-paus ou castilhistas, confrontaram e derrotaram seus opositores liberais, também alcunhados de maragatos, federalistas ou gasparistas. O período que se seguiu à derrota da elite

⁶Exportação, neste artigo, refere-se a mercadorias vendidas para fora dos limites do território do Estado do RS. Essas podem ter como destino portos nacionais ou estrangeiros.

pecuarista do Estado, principal força de oposição ao castilhismo, caracterizou-se pela consolidação e dominação quase absoluta do PRR no comando do aparelho político do Estado. Suas administrações, apesar de autoritárias, tiveram um caráter progressista, na medida em que defenderam que o progresso não era viável baseado apenas na pecuária. Nesse sentido, defende Müller (1998), promoveram a agricultura, o comércio, a industrialização e o transporte no RS.

As interpretações sobre a guerra civil ocorrida no Brasil Meridional no início da República e a posterior consolidação do PRR no poder são várias, sendo tema candente de debates. Souza Docca (1954, p. 362) negou-se a escrever sobre o episódio, qualificando-o como “um capítulo doloroso de nossos anais, que merece a nossa condenação e o fazemos silenciando seus acontecimentos”. Mesmo entre os pesquisadores de orientação marxista, que dão proeminência à luta de classes ou de frações de classe na revolução, há muitas divergências. A maioria deles, no entanto, concorda no essencial, ou seja, de que o resultado da Revolução Federalista possibilitou a afirmação do Estado burguês e capitalista no plano regional.

Targa (2003) sustenta, nesse sentido, que a guerra civil foi um episódio militar da revolução política burguesa que substituiu um Estado de tipo oligárquico e patrimonial por um Estado burguês moderno, no período de transição do escravismo para o capitalismo no RS. Na mais violenta guerra civil ocorrida em território brasileiro, teria se lutado a favor e contra uma concepção e prática de Estado e de sua relação com a sociedade. O autor assevera ainda que os positivistas apresentaram à sociedade um Estado supostamente neutro, que pairava acima dos interesses de grupos e classes:

O Estado que positivistas apresentaram à sociedade gaúcha não era mais o Estado dos grandes proprietários de terras, não mais o Estado dos que possuem os grandes patrimônios, não era um Estado de alguns, era o Estado de todos. Eles apresentavam assim a apresentação clássica burguesa do seu Estado como sendo de todos. E mais, os positivistas não só defenderam em discursos esse tipo de Estado, eles praticavam, pois o ideário lhes era absolutamente necessário para enfrentar a maior e mais importante parcela da classe dominante regional que estava excluída do poder e para criar os seus próprios grupos de apoio. Não foi só

discursado, foi um Estado burguês praticado (TARGA, 1996, p. 89).

Para Targa, o estado patrimonial, estado-instrumento da oligarquia da pecuária sul-rio-grandense foi destroçado pelos castilhistas que o substituíram “por um estado do tipo burguês, que finge ser de todos e para todos” (TARGA, 2007, p. 253). Assim, a Revolução Federalista teria sido uma tentativa de contra revolução, feita principalmente pelos potentados rurais da Campanha do sudoeste, situados na fronteira com o Uruguai, contra o estado autoritário burguês implantado no RS pelo PRR.

Maestri (2010) defende que o castilhismo desencadeou uma revolução conservadora que manteve submissas e subalternizadas as classes trabalhadoras da cidade e do campo. Ele seria o intérprete dos anseios dos segmentos proprietários ascendentes e, em razão disso, responsável pela implantação de um programa pró-capitalista de ordem e progresso. Nesse sentido, representou a vitória da cidade sobre o campo, da modernidade capitalista sobre o arcaísmo do latifúndio. O historiador foi enfático ao afirmar que:

Do resultado da Revolução Federalista dependeu a orientação da história gaúcha. Se os federalistas tivessem vencido, a colonização teria sido interrompida; o contrabando, liberalizado; as rendas estatais, empregadas na defesa dos interesses pastoris. A vitória dos pica-paus impediu que o Rio Grande se transformasse, no melhor dos casos, em um Uruguai falando português ou, no pior, em um imenso Bagé! (MAESTRI, 2010, p. 253-54).

Pesavento (1983) classifica o Estado republicano gaúcho nos moldes de um estado burguês. Na aparência seria neutro, não se identificando com uma classe social em particular, mas, uma vez descortinado o véu, corresponderia aos interesses dos detentores de capital. Em um contexto econômico periférico e dependente, o PRR teria se proposto a:

remover os entraves que se antepunham ao livre desenvolvimento das forças produtivas e promover um desenvolvimento multilateral no estado. O projeto do PRR em tentar a realização do capitalismo de forma global,

onde indistintamente todos os setores da economia se desenvolvessem (PESAVENTO, 1979, p. 212).

Essa proposta do castilhismo é definida pela autora como “progressista conservadora”. Se por um lado postula o desenvolvimento econômico, por outro, advoga a defesa de posições adquiridas, negando a existência de conflitos sociais.

Integrado ao mercado interno do Brasil

Os três primeiros séculos da história do Brasil estão ligados à expansão comercial e colonial portuguesa. Nos marcos do antigo sistema colonial mercantilista (NOVAIS, 1989), as colônias deveriam se constituir em fator essencial do desenvolvimento econômico de suas respectivas metrópoles. Assim, a função de uma colônia era servir aos interesses de sua metrópole, suprindo-a com produtos tropicais ou metais preciosos e consumindo as mercadorias manufaturadas fornecidas por ela.

Os portugueses foram pioneiros na implantação da agricultura tropical na América. Açúcar, algodão e tabaco foram mercadorias produzidas no Brasil que criaram condições para o desenvolvimento de uma burguesia mercantil. A empresa colonial envolveu o povoamento para a efetiva posse do território, o emprego da força de trabalho compulsória e o monopólio da terra que se concentrou em poucas mãos. O sistema de sesmarias adotado no período colonial foi o grande responsável pelo surgimento do latifúndio no Brasil (GUIMARÃES, 1981).

O território do atual Estado do RS não se enquadrava nos marcos do antigo sistema colonial, teorizado por Novais. Como detectara Fragoso (1992), a colônia brasileira possuía singularidades regionais e a existência de um expressivo mercado interno. Dessa forma, a porção mais meridional do Brasil passou a integrar-se à economia da colônia de forma subsidiária. Isso aconteceu a partir dos primeiros decênios do século XVIII, e se intensificou ao longo daquela centúria, quando passou a fornecer gado muar, vacum e cavalos para a região de Minas Gerais (SANTOS, 1984), onde ocorria o ciclo do ouro.

Após a decadência da mineração, já no processo que Tomich (2011) denominou de segunda escravidão, o RS, como região periférica da economia brasileira, especializou-se no abastecimento com charque, de áreas que detinham elevado número de escravos ocupados na produção de gêneros para a exportação, especialmente de café. Em

consequência, o Rio de Janeiro tornou-se o principal mercado consumidor do RS.

Durante o século XIX, o advento da hegemonia britânica e a Revolução Industrial provocaram uma nova divisão internacional do trabalho e a expansão da economia mundial. Esses processos ancoravam-se na ideologia liberal e criaram condições para a extinção do trabalho cativo em algumas regiões do planeta. Mas, ao mesmo tempo, criaram condições para a expansão e a intensificação da escravidão em outras partes do mundo. Dessa forma, a demanda crescente por café, algodão e açúcar baratos, numa economia mundial em expansão, atingiu proporções sem precedentes. A obtenção em larga escala desses produtos tropicais revitalizou as *plantations* no Brasil, no Sul dos Estados Unidos e em Cuba. Tal fato “fez recrudescer a prática do trabalho escravo e estimular o tráfico com uma intensidade nunca vista” (BOSI, 1992, p. 216). “Essa segunda escravidão se desenvolveu não como uma premissa histórica do capital produtivo, mas pressupondo sua existência como condição para sua reprodução” (TOMIC, 2011, p. 87).

Não por acaso, o século XIX, que é o século de ouro do liberalismo, é também aquele em que ocorreu a maior transumância de trabalhadores escravos da África para portos brasileiros, como demonstram os dados constantes em *The Trans-Atlantic Slave Database Voyages* (2016). Conforme esse banco de dados, a primeira metade do século XIX constituiu-se na época do ápice de ingresso de trabalhadores escravos no Brasil. Durante a fase em que a importação de cativos africanos foi permitida, ou seja, entre os séculos XVI e XIX, 4.864.374 cativos africanos teriam desembarcado no litoral do Brasil. Somente no século XIX, 2.061.625 trabalhadores feitorizados teriam aportado em portos brasileiros, o que corresponde a 42% do total de ingressados. Desses, 1.012.762 teriam entrado no primeiro quarto do século. De 1826 a 1850, teriam desembarcado outros 1.041.964 escravos, a maioria deles já em um período em que tratados internacionais e a legislação do próprio Império tinham tornado ilegal o tráfico negreiro.⁷ Os residuais 6.899 entraram após a Lei Euzébio de Queirós, de 1850, que interdito por uma segunda vez a importação de cativos para o Brasil.

⁷ A Regência do Império do Brasil fez publicar a lei de 7 de novembro de 1831, que declarava livres todos os escravos vindos de fora do Império e impunha penas aos importadores de escravos. Essa lei não foi observada pelas autoridades brasileiras e foi substituída, em 1850, pela Lei Euzébio de Queiroz.

Nesse contexto da segunda escravidão, o RS inseriu-se como grande fornecedor de charque. O charque era uma das principais fontes de proteína usadas, preponderantemente, na alimentação da escravaria e da população pobre brasileira. Como subproduto do charque, apareciam o couro e o sebo. Em 1861, charque e couro, principais produtos da atividade criatória, representavam 74,9% das exportações gaúchas (SINGER, 1968, p. 163). O gado vacum, demandado pelas charqueadas, era obtido de forma extensiva nos campos do RS. Nas grandes estâncias de criação de gado, houve a conjugação do emprego da força de trabalho livre com a escrava, com a predominância da primeira. Embora pudessem exercer funções múltiplas no complexo de uma estância, o principal trabalho do cativo campeiro consistia em “vigiar o gado, domesticá-lo, aproximá-lo do laço e da faca” (CESAR, 2005, p. 116). Ao lado dos escravos, havia também a presença de trabalhadores juridicamente livres nas grandes estâncias. Eles apareciam exercendo os trabalhos de capataz, posteiro e peão (VOGT, SPENNER, 2014).

Além dos subprodutos da pecuária extensiva, também parcela significativa do excedente obtido nas regiões coloniais da Província era destinada ao mercado brasileiro. Em 1871, o jornalista inglês, Michael Mulhall que, desde 1858 estava estabelecido em Buenos Aires, viajou por diversas cidades e regiões do RS. Ele constatou que, na Província, a agricultura era, a essas alturas, quase exclusivamente de responsabilidade dos colonos alemães. Os imigrantes alemães e seus descendentes constituiriam, então, cerca de 80 mil pessoas. Eles se encontravam espalhados por 42 colônias, localizadas especialmente nos vales dos rios Jacuí, dos Sinos, Caí e Taquari. Era principalmente a essas colônias que o Rio Grande granjeara o título de “Celeiro do Império Brasileiro”. Aos alemães juntar-se-iam imigrantes de outras nacionalidades, especialmente de origem italiana, que começaram a chegar em grandes levadas ao Estado, a partir de 1875.

Essa tendência da economia gaúcha de provisão do mercado interno, surgida ainda na época colonial, robusteceu-se durante o Império (CASTRO, 1971). Assim, no final do século XIX, a economia do Extremo Sul já contava com uma longa tradição de abastecimento do mercado interno brasileiro.

Durante a República Velha, conforme Prado Jr (1967), houve no Brasil um grande surto econômico decorrente, sobretudo, do aumento do mercado externo. A produção brasileira para a exportação assentava-se no sistema de grandes plantações, a exemplo do café e do açúcar, que exigiam vultosos investimentos (FURTADO, 1959, p. 150).

O Brasil tornou-se um dos grandes produtores e fornecedores mundiais de matérias-primas e gêneros tropicais. Ao café, carro-chefe das exportações desde o Império, acresceram-se na lista de produtos exportáveis a borracha, o cacau, a erva mate e o fumo. Dedicando a maior parte dos esforços à produção destinada ao mercado externo, outras ocupações, como a de produção dos gêneros de subsistência, foram desdenhadas. A produção de gêneros de consumo interno tornou insuficiente para o atendimento da população que foi aumentando. Esse fato obrigou a importação pelo país de cerca de 30 por cento dos gêneros alimentícios, criando, como afirma Prado Jr (1967, p. 210), uma “situação paradoxal e inteiramente anômala num país exclusivamente agrário como o Brasil”.

O período da República Velha brasileira caracterizou-se pelo liberalismo político que, no dizer de Faoro (2008), casa-se harmoniosamente com a grande propriedade rural. No seio do liberalismo político, o liberalismo econômico defende o *laissez faire*. Nesse ambiente, “o produtor agrícola e o exportador, bem como o comerciante importador, prosperam dentro das coordenadas liberais, favorecidos com as trocas internacionais sem restrições” (FAORO, 2008, p. 567). Se, do ponto de vista econômico, a República Velha pode ser caracterizada como primário-exportadora calcada no café, no que diz respeito à política, a plutocracia paulista deteve, no período, papel hegemônico (FRITSCH, 1990).

Estando os esforços produtivos brasileiros concentrados em poucos gêneros destinados ao mercado externo, o RS supriu, em parte, a demanda dessas regiões agroexportadoras. Os subprodutos da pecuária e da diversificada agricultura, desenvolvida principalmente por colonos de origem alemã e italiana, atribuía ao Estado importância crescente na economia brasileira (CASTRO, 1971). O modelo econômico adotado pelo RS durante a República Velha propiciou-lhe um considerável desenvolvimento econômico. Tratava-se, conforme Castro (1971, p. 57), de “único caso bem-sucedido de uma região ‘voltada para dentro’”. Como veremos a seguir, abasteceu com alimentos e matérias-primas outras economias regionais “melhor localizadas e vinculadas aos complexos agroexportadores” (HERRLEIN Jr, 2000, p. 21), como as economias do sudeste e do nordeste. A diversificação da sua economia primária abriu espaço para o desenvolvimento de atividades artesanais, comerciais e industriais. Terminada a República Velha, o RS disputava com Minas Gerais a terceira colocação de Estado mais desenvolvido economicamente do Brasil (LOVE, 1975).

Práticas econômicas adotadas pelos governos do PRR

As concepções filosóficas dos próceres do PRR fundamentavam-se, em termos gerais, na filosofia positivista. Pinto asseverou que o partido foi qualitativamente diferente dos demais partidos republicanos regionais existentes no Brasil, pois “não era composto pela elite tradicional do estado; não era liberal, mas positivista, o que determinava uma percepção específica da questão pública” (PINTO, 1986, p. 15).

Na Europa, o positivismo comtiano era dotado de um conteúdo político nitidamente conservador. No entanto, no Brasil, dadas as peculiaridades de sua formação social e econômica, ele seria portador de propostas de cunho progressista (FRANCO, 1988). Para Rodrigues, o castilhismo firmou-se como uma versão positivista. Mas uma versão diferente do modelo político proposto por Comte. Sinteticamente,

o castilhismo diferencia-se do comtismo em virtude de destacar incisivamente a presença dominadora do Estado nos diferentes campos da vida social, ao mesmo tempo em que era criada toda uma infraestrutura econômica, jurídica e política para perpetuar tal estado de coisas. O castilhismo mostrou-se mais decididamente totalitário que o comtismo (RODRIGUES, 2007, p. 74).

Trataremos, nesta seção, sucintamente, a respeito de algumas práticas econômicas adotadas pelos governos do PRR durante a República Velha. São elas: destinação social do capital; equilíbrio orçamentário; Imposto Territorial; incentivo à colonização, e diversificação da economia do RS.

a) Destinação social do capital

Os governos do PRR demonstraram ser contrários, tanto ao liberalismo econômico e político, quanto a projetos de revolução social que tivessem por finalidade a socialização dos meios de produção ou a estatização da economia. O presidente do Estado, Borges de Medeiros, no relatório apresentado à Assembleia dos Representantes, em 20 de setembro de 1907, assim se referiu à questão:

Tão perigosa é a aberração consubstanciada na fórmula do *laissez faire, laissez passer*, como absurda seria a intervenção direta do Estado na esfera dos negócios industriais (RIO GRANDE DO SUL, 1907, p. 22).

A intervenção em setores da economia justificava-se, conforme os próceres do partido, para manter o destino social do capital. Estava inscrito no programa partidário que o capital não poderia ser egoísta. Sendo social em sua origem, deveria ter um destino também social (OSÓRIO, 1992). Para os governantes do PRR, a intervenção estatal poderia ocorrer somente nos serviços públicos ou onde a iniciativa privada fosse considerada incapaz ou inoperante em razão de privilégios oriundos de monopólios:

A administração direta do Estado, para ser legítima, há de repousar sobre estes dois fundamentos essenciais:

- 1º) que o objeto da exploração seja um serviço público;
- 2º) que esse serviço não possa ser explorado por particulares senão sob a forma de monopólio ou privilégio (RIO GRANDE DO SUL, 1922, p. 113).

Borges de Medeiros defendeu que os Estados Modernos deveriam observar e realizar o postulado econômico da socialização dos serviços públicos. Nesse sentido, afirmou que, naqueles tempos, ninguém mais ousava contestar a competência exclusiva do Estado para gerir os serviços de arrecadação dos impostos, dos correios, dos telégrafos, da cunhagem de moeda e outros. A socialização dos serviços públicos objetivava garantir a concorrência e evitar a existência de privilégios.

A prudente interferência do Estado restringe-se aqui a nivelar e generalizar as condições da verdadeira concorrência, sem as quais estiolam-se e fenecem as energias individuais.

Tão perigosa é a falsa concorrência como funestos os monopólios ou privilégios quaisquer. Num e noutro caso a sociedade é sempre a vítima da exploração de poucos.

Presidindo ao livre jogo das forças econômicas, compete ao Estado exercer uma ação reguladora na medida das necessidades indicadas pelo bem público. Deriva-se dessa concepção o princípio que aconselha a subtrair da exploração particular, privilegiada, tudo quanto se relaciona com o interesse da coletividade: é a socialização dos serviços públicos, servindo essa designação genérica para exprimir que a administração de tais serviços deve estar a cargo exclusivamente do poder público (RIO GRANDE DO SUL, 1913, p. 48).

O comércio e o transporte, como numa metáfora, correspondiam ao corpo e a alma da vida econômica de uma sociedade, consistindo a produção nas modificações ou transformações da matéria apropriada pelo homem; o progresso social não seria possível sem a existência regular do comércio e dos transportes. “Onde esses dois agentes econômicos não existirem, ou estiverem mal organizados, a produção estacionará ou definhará, trazendo como consequência o empobrecimento geral” (RIO GRANDE DO SUL, 1917, p. 55).

A expansão da produção agropastoril e o aumento dos volumes das exportações trouxe para a cena política a questão dos transportes. Os altos custos dos fretes e a precariedade dos serviços prestados foram diagnosticados pelo governo como o principal entrave para o desenvolvimento do Estado (KÜHN, 2007). Em 1910, o presidente Carlos Barbosa deixou registrado que as deficiências das vias de comunicação, a carestia dos fretes e a falta de um porto de fácil acesso estavam impedindo um mais rápido desenvolvimento do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 1910).

As circunstâncias exigiram a encampação da Barra e do Porto de Rio Grande e da malha ferroviária pelo governo estadual. O eficaz funcionamento do porto e das ferrovias era considerado de interesse da coletividade, razão pela qual a exploração de tais serviços deveria estar a cargo do poder público.

O contrato para a abertura da barra e construção do porto de Rio Grande havia sido assinado entre a União e a *Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul*, no ano de 1908. A agitação das águas na embocadura, as constantes mutações dos canais e as profundidades insuficientes tornavam a transposição da Barra extremamente perigosa, provocando à navegação acidentes marinhos, inviabilizando o comércio e o desenvolvimento da região. Iniciadas as

obras, em 1910, o primeiro trecho do cais do Porto Novo, numa extensão de 500 metros, foi inaugurado em 1915. Logo após o final da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), em vista das dificuldades enfrentadas pela companhia francesa para concluir os trabalhos, a Barra e o Porto de Rio Grande foram encampadas pela União e transferidas ao Estado do RS através de arrendamento, programa denominado de “socialização dos serviços públicos”. Na mensagem apresentada em 1919 à Assembleia dos Representantes, Borges de Medeiros comunicou:

É com o mais vivo júbilo patriótico que vos comunico que, desde julho último, a União autorizou a transferência, ao Estado, dos contratos da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 1919, p. 36).

A transferência ao Estado da concessão do porto, obras, materiais e acessórios, fez-se pelo preço de 62.961.000 francos ou 37.537 contos papel (RIO GRANDE DO SUL, 1920, p. 74). O discurso de socialização desse importante serviço público foi enaltecido pelo governo gaúcho.

Além de nacionalizado, será, pois, o porto socializado no melhor sentido, com todas as vantagens decorrentes desse regímen, o único verdadeiramente preferível, quando se trata de serviços como os dos portos, que são órgãos coletivos, não apenas das localidades onde estão situados, e, portanto, deve a coletividade arcar com os ônus da sua construção, do mesmo modo que lhe usufrui os benefícios. (RIO GRANDE DO SUL, 1919, p. 44)

A transferência ao Estado das obras da Barra e do Porto do Rio Grande exigiu, como complemento lógico, a encampação da viação férrea. Entendeu o governo que os possíveis benefícios oriundos da primeira dessas iniciativas não se poderiam fazer sentir em toda a sua plenitude enquanto os serviços de transportes ferroviários continuassem na mais “completa desorganização a que os havia conduzido a *Compagnie Auxiliaire*.” (RIO GRANDE DO SUL, 1920, p. 74)

Os serviços prestados pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Férau Brésil* eram considerados deficientes. Havia reclamações no que tange à falta de vagões, sobre os enormes atrasos nos itinerários, a respeito das cargas que não chegavam ao seu destino e ao elevado número de acidentes decorrentes da falta de condições adequadas de funcionamento da multinacional belga (HEINSFELD, 2007).

Em junho de 1920, a *Compagnie Auxiliaire* entregou à União, mediante o pagamento de 200 milhões de francos belgas, a rede ferroviária gaúcha. Decretada a encampação, expedidos os atos complementares e registrados os termos de acordo, foi a malha ferroviária repassada ao Estado com a consequente criação da Viação Ferroviária Rio-grandense (VFRGS). A VFRGS foi encampada pela RFFSA (Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima), no ano de 1957. Esta, por sua vez, foi privatizada em 1997 pelo governo brasileiro.

Na mensagem anual encaminhada em 1921, Borges de Medeiros teceu críticas sobre a forma em que recebeu a Viação Férrea da empresa belga:

Por mais que se tenha dito e escrito a esse respeito, porém, tudo fica muito longe da verdade que só se patenteou real e de um modo apavorante e iniludível, no dia em que a Viação Férrea foi entregue ao Governo do Estado. Sem linha, ou que é pior, com uma linha em estado deplorável, precisando trilhos e acessórios, dormentes, lastro, enfim tudo, um material rodante insuficiente e com o pouco existente em péssimas condições, sem oficinas aparelhadas convenientemente para atender aos reparos urgentes do material rodante, que aumentavam dia a dia com os inúmeros acidentes que se davam diariamente em toda a linha, além disso, tendo um pessoal sem disciplina, sem organização e muito mal remunerado, eis aí o estado geral em que se encontrava a Viação Férrea. Ao mesmo tempo, quantidade colossal de produtos de toda a espécie, aguardava transporte ao longo da linha (RIO GRANDE DO SUL, 1921, p. 50).

Embora fazendo as estatizações, o caráter do PRR era essencialmente conservador. Pela sua doutrina, a atividade normal dos

governantes se constituía no lema “melhorar conservando” (OSÓRIO, 1992, p. 23). As encampações ocorreram depois de amplas negociações, incluindo o Governo Federal, e mediante indenização das empresas estrangeiras concessionárias dos serviços. O fim perseguido era responder às necessidades indicadas pelo bem público. O bem público era entendido “como a instauração e a fortificação de um governo forte que implantasse no Rio Grande o regime da virtude através da moralização dos cidadãos” (RODRIGUES, 1980, p. 85). Derivava dessa concepção suprema o princípio que aconselhava o Estado subtrair da exploração particular, privilegiada, tudo o que tivesse relação com a coletividade. A socialização dos serviços públicos era uma expressão, um eufemismo que significava que a administração dos serviços considerados de caráter coletivo deveria estar a cargo exclusivo do Estado. Assim, as encampações foram realizadas para remover entraves e obstáculos e possibilitar ao setor privado maior lucratividade.

No que concerne ao câmbio, Borges de Medeiros criticou os governos do passado, que haviam esquecido que um país novo não poderia progredir à sombra do livre cambio. Defendeu que, para amparar a produção, seria necessário o protecionismo, que não deveria ser entendido como sacrifício dos consumidores, mas medida para amparar os interesses das indústrias naturais (RIO GRANDE DO SUL, 1907).

b) Equilíbrio orçamentário

No campo financeiro, um dos princípios do partido, inscrito em seu programa, dizia respeito ao equilíbrio orçamentário, ou seja, procurar não gastar mais do que o arrecadado. O presidente Júlio Prates de Castilhos, em suas mensagens, denunciava que, à época do Império, os governos estavam permanentemente contaminados pelo perigoso vício de aprovar orçamentos deficitários. O patriarca entendia que “o déficit é o abuso, é a anarquia administrativa, é o aumento da dívida, é a mistificação dos contribuintes” (OSÓRIO, 1992, p. 23). Defendiam os republicanos gaúchos a harmonização dos serviços administrativos com a renda pública. No mesmo sentido, o presidente Borges de Medeiros deixou registrado que o Estado:

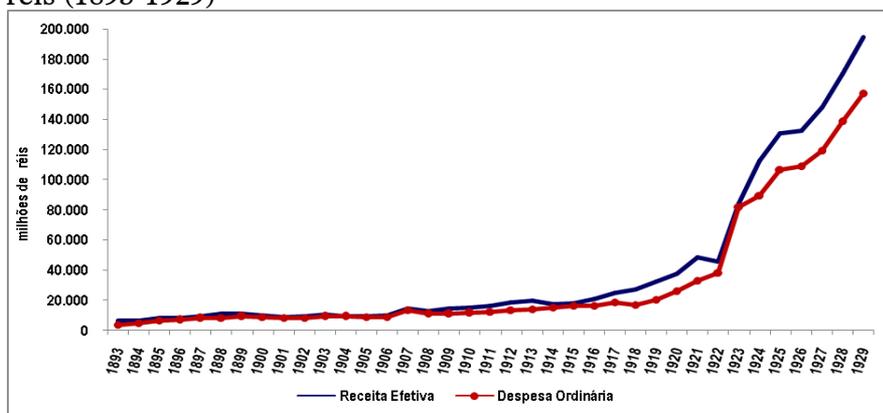
tem por base inabalável o equilíbrio orçamentário observado com intransigência dogmática. Nem déficit nem empréstimo: a receita pública provém da fonte única dos

impostos e serviços industriais (RIO GRANDE DO SUL, 1913, p. 66).

O orçamento público do RS teve caráter provisório durante os primeiros anos do período republicano. O que regeu os exercícios de 1890, 1891 e 1892 foi a lei provincial de 23 de agosto de 1889, prorrogada sucessivamente com algumas alterações. Devido à instabilidade político-administrativa ocorrida, foi somente em 1893 que a Assembleia dos Representantes aprovou regularmente o orçamento do Estado. A partir de então, o orçamento e as contas públicas seriam analisados e aprovados a cada ano, incluindo alterações secundárias, até que o Imposto Territorial fosse implantado em 1902.

O orçamento público foi tratado com extremo rigor pelos dirigentes do PRR. A austeridade e o gerenciamento das finanças eram uma de suas marcas registradas. Para Fortes (1962), o partido empreendeu no Estado uma grande ação administrativa e, em particular, imprimiu grande austeridade no desempenho das funções públicas. O escrupuloso cuidado com o dinheiro do Estado relacionava-se com a preservação do bem público (RODRÍGUES, 1980). A prosperidade financeira tinha por base inabalável o equilíbrio orçamentário, observado com intransigência dogmática. “Nem déficit nem empréstimo; a receita pública provém da fonte única dos impostos e serviços industriais” (RIO GRANDE DO SUL, 1917, p. 108). À elevação da arrecadação, os governantes contrapunham o regime da modicidade dos impostos e da parcimônia nos gastos públicos. A análise e aprovação do orçamento era função quase única da Assembleia dos Representantes. Essa se reunia anualmente no dia 20 de setembro.

O Gráfico 1 apresenta uma relação entre a receita efetiva e despesa ordinária do RS. Como pode ser observado, a despesa ordinária nesses 37 anos em momento algum superou o montante de impostos arrecadados. Assim, a não ser em momentos excepcionais, houve a tendência de haver um equilíbrio orçamentário no Estado durante todo o período da República Velha.

Gráfico 1: Receita efetiva e despesa ordinária do Estado do RS em mil réis (1895-1929)

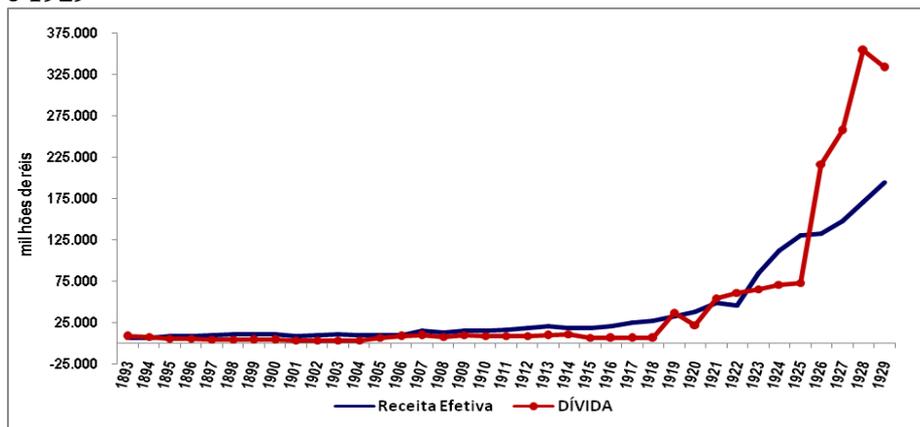
Fonte: RIO GRANDE DO SUL (1893-1930).

Entre 1893 e 1930, a receita efetivamente arrecadada normalmente sobrepujou a receita orçada. Por outro lado, a despesa ordinária projetada muito raramente excedeu à despesa efetivamente realizada. Os balanços do período apresentam sobras ou saldos positivos. Os orçamentos eram realistas, não sendo a arrecadação superestimada nem os gastos depreciados. Presidia “a sua confecção o critério invariável que consiste em estimar a receita no mínimo e a despesa no máximo” (RIO GRANDE DO SUL, 1903, p. 25). O orçamento público apresentava uma dualidade, isto é, uma rígida divisão entre despesa ordinária e despesa extraordinária. Na despesa ordinária eram computados os gastos com a máquina administrativa do Estado, aí incluindo a instrução e saúde pública, o serviço da dívida, a administração da justiça e da segurança públicas. A regra era que a despesa ordinária estava estrita e rigorosamente ligada à receita ordinária (CARVALHO; PEREIRA; ALMEIDA, 1998). Já dentre as despesas extraordinárias podiam ser arroladas aquelas programadas com obras e serviços que, mesmo sendo de crucial importância para o desenvolvimento do Estado, pudessem ser adiadas. As despesas extraordinárias, consignadas em lei, abarcavam a construção de edifícios e de pontes, a abertura e manutenção de estradas, a dragagem de rios, os serviços de terras e colonização, entre outras. Essa concepção de austeridade no gerenciamento das finanças públicas destoou completamente da prática orçamentária que se fazia em outros estados do país que lançavam mão, invariavelmente, de déficits e

empréstimos e de confecção de orçamentos que mais pareciam peças de ficção (CARVALHO, 1996).

No que tange à dívida, uma inicial havia sido herdada pelos governos republicanos da época do Império. Em 31 de dezembro de 1889, a dívida passiva do RS era de 3.955:961\$818. Em 14 de julho de 1891, data da aprovação da Constituição estadual, a dívida evoluíra para 5.558:521\$818.

Gráfico 2: Relação entre receita efetiva e dívida total do RS entre 1893 e 1929



Fonte: RIO GRANDE DO SUL (1893-1930).

Como pode ser observado, durante a guerra civil que assolou o RS entre 1893 e 1895, a dívida total do Estado aumentou. O Estado precisou fazer investimentos na segurança pública, mais especificamente com a Brigada Militar e com os Corpos Provisórios, que atuaram para derrotar os insurrectos. Passado o conflito, a dívida pública foi gradativamente caindo. Só teve um substancial aumento em 1905/1906, devido à encampação da estrada de ferro que ligava Porto Alegre a Novo Hamburgo e de Novo Hamburgo a Taquara.

Até 1918, a dívida do Estado era baixa. Em 1919, o governo estadual encampou a Barra e o Porto de Rio Grande, fazendo com que o Estado contraísse empréstimos internos e externos. Em 1920, a encampação da malha ferroviária elevou ainda mais a dívida do Estado. Esse endividamento, como visto acima, foi considerado imprescindível pelo governo de Borges de Medeiros para fazer baixar os valores dos fretes.

Para fazer frente às indenizações, o governo de Borges de Medeiros valeu-se de duas estratégias: dos saldos do tesouro que

estavam depositados na rede bancária rio-grandense e empréstimos estrangeiros. Um desses empréstimos, de 1 milhão de dólares, foi contraído em Nova Iorque e outro, de 25 mil contos de réis, junto ao Banco Pelotense (ANTONACCI, 1981, p. 37). Na década de 1920, a dívida do RS passou a ser expressiva em razão das estatizações ocorridas.

Embora os governantes do PRR procurassem não fazer muitas dívidas públicas, consideravam o crédito como elemento de progresso e necessário, tanto aos indivíduos, quanto ao Estado. Admitia-se que a dívida podia ser benéfica, desde que os recursos fossem investidos em despesas úteis e reprodutivas. Toda a dificuldade consistiria “em regular o seu uso sem transgredir jamais os preceitos econômicos da ciência social” (RIO GRANDE DO SUL, 1917, p. 108).

c) Imposto sobre a terra

Outro princípio defendido pelo PRR era a preponderância dos impostos diretos sobre os impostos indiretos, com a eliminação possível destes. No programa partidário aparecia, entre as teses econômicas e financeiras, a da “criação do imposto territorial, excluído do valor venal o das benfeitorias e sua substituição pelos de exportação e transmissão de propriedade” (OSÓRIO, 1992, p. 38).

Durante o Império, os cofres brasileiros eram alimentados, fundamentalmente, por dois impostos recolhidos em portos e postos de fronteira: o de importações e o de exportações de mercadorias (TARGA, 2007). Já o orçamento da Província tinha por base o imposto de exportação, que gravava uniformemente os produtos da agricultura, pecuária e indústria. A taxa única de 4% incidia sobre o valor da exportação de todos os gêneros produzidos na Província, sem prejuízo das taxas que o fisco nacional também cobrava (RIO GRANDE DO SUL, 1894). Dessa forma, a exportação era a principal matéria tributável.

A Constituição Federal de 1891, dentro dos princípios do federalismo, garantiu considerável autonomia aos Estados-membro. Em seu Artigo 9º, estabeleceu ser de competência exclusiva dos Estados decretarem impostos:

- 1º) Sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção;
 - 2º) Sobre imóveis rurais e urbanos;
 - 3º) Sobre transmissão de propriedade;
 - 4º) Sobre indústrias e profissões.
- § 1º Também compete exclusivamente aos Estados decretar:

- 1º) Taxa de selo quanto aos atos emanados dos seus respectivos governos e negócios de sua economia;
- 2º) Contribuições concernentes aos seus telégrafos e correios (BRASIL, 2016).

Pela Constituição, as receitas com importação eram exclusivas da União. Os Estados, no entanto, podiam se valer dos impostos gerados pela exportação. Acontece que, para estados como o RS, que tinham no mercado brasileiro o destino principal de suas mercadorias, gravar com impostos as exportações significava elevar o preço final dos produtos, tornando-os mais caros. Isso poderia provocar a redução de demanda, por falta de competitividade do produto gaúcho. Assim, como observou Targa (2007), o imposto de exportação poderia se constituir em um mau negócio para os cofres públicos por contrair a procura. Objetivando tornar as exportações do RS mais competitivas, os governos do PRR propuseram-se a realizar uma reforma tributária, taxando a propriedade fundiária. A Constituição estadual de 14 de julho de 1891 estabeleceu, no parágrafo 1º do artigo 47, que:

A exportação de produtos do Estado e a transmissão de propriedade deixarão de ser tributadas, logo que a arrecadação do imposto chamado territorial estiver convenientemente regularizada.

O imposto sobre a terra surgiu somente em 1902. Até então, as duas maiores fontes de arrecadação do Estado eram o Imposto de Exportação e o Imposto de Transmissão de Propriedade, que respondiam por cerca de 50% do montante arrecadado. Foi proposto pelo governo que se combinassem duas taxas, que incidiriam, simultaneamente, sobre a superfície e o valor venal do imóvel. Na ausência de um cadastro de imóveis, o sistema adotado para o lançamento do imposto foi o das declarações dos próprios contribuintes. Esse sistema, embora não escoimado de vícios e imperfeições, foi considerado como o de mais fácil aplicabilidade, o mais econômico e o menos vexatório para os contribuintes. Além disso, seria o que melhor consultava os interesses diversos das duas zonas, a pastoril e a agrícola, em que se achava dividido o Estado. Em relação ao *quantum* das taxas, foi proposto um percentual módico de 0,2 % sobre o valor venal da propriedade e de 10 réis por hectare.

Para exemplificar o montante do imposto devido, o relatório de 1912 fez as duas seguintes simulações. Na primeira, com uma grande propriedade fundiária de uma légua de campo - equivalente a 4.356 hectares -, valendo 60:000\$000 (sessenta contos de réis). Esse se

constituiria no seu valor venal, sobre o qual incidiria a taxa de 0,2 %, que resultaria em 120\$000 (cento e vinte mil réis). Mas estando ainda o imóvel sujeito à taxa de 10 réis por hectare, resultaria a soma dessa em 43\$560 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta réis). Somadas, pois, estas duas parcelas, resultaria que o proprietário de uma légua de campo teria de pagar ao fisco, anualmente, a quantia de 163\$560 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta réis).

A segunda simulação recaiu sobre uma pequena propriedade, cujas terras de cultura valessem 5:000\$000 (cinco contos de réis) e tendo uma extensão de 50 hectares. Efetuadas as mesmas operações aritméticas, verificar-se-ia que o imposto não excederia, por ano, a 10\$500 (dez mil e quinhentos réis). Essas taxas, consideradas módicas pelo governo, serviriam para ensaiar o *regímen* territorial. Entendia o governo que, à medida que o imposto fosse implantado, haveria a abolição gradativa das taxas incidentes sobre os exportados.

Ao ser criado o Imposto Territorial, o objetivo era, no futuro, extinguir o imposto sobre exportações e sobre transmissão de propriedades. As desonerações sobre os produtos vendidos para fora do Estado iniciaram já em 1902, quando as taxas de 4%, 6% e 10%, incidentes sobre as exportações, foram substituídas pelas de 2%, 3%, 5%, 6% e 9%. Dessa forma, o charque, a banha, o feijão, a erva mate, os vinhos e couros curtidos que, no ano anterior pagavam 6%, ficaram sujeitos à taxa de 2%; o fumo à de 6%, em vez de 10%; e a farinha de mandioca, arroz e milho passaram a gozar de completa isenção de tributos quando da exportação (RIO GRANDE DO SUL, 1903).

O mecanismo de desonerar seletivamente alguns produtos da pauta de exportação tinha dois intuitos: a) incentivar a produção para a exportação, principalmente daqueles produtos que sofriam concorrência de outros estados; b) manter normalmente abastecido o mercado interno, estabelecendo uma sobretaxa para os produtos com reduzida oferta no Estado. Visando evitar o desabastecimento, durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o governo chegou a proibir a exportação do trigo, em farinha ou grão, por ser a produção rio-grandense notoriamente inferior às necessidades de consumo de sua gente (RIO GRANDE DO SUL, 1918).

A tributação sobre a propriedade fundiária foi abominada pelos latifundiários que possuíam extensas terras e, normalmente, baixa produtividade. Ela parece ter favorecido os pequenos proprietários coloniais, de produção intensiva e pouca terra (MAESTRI, 2010). Conforme Targa (2007), os principais argumentos invocados para a substituição do imposto sobre as exportações pelo Imposto Territorial foram os seguintes: a) libertar o tesouro do Estado da dependência de

um imposto instável que repousava excessivamente sobre um único produto; b) promover a diversificação da produção agrícola do Estado com a conseqüente expansão da pauta de produtos exportáveis; c) forçar as propriedades rurais ociosas ou improdutivas a produzirem ou a se dividirem.

Depois de passado um decênio da implantação do tributo, persistiria a crença dos republicanos gaúchos na eficácia do imposto fundiário.

Eis aí nitidamente esboçado o ideal em matéria tributária: o imposto territorial como base principal senão única do orçamento, futuramente. Assim será, com efeito, no dia em que a progressão do imposto trouxer a abolição dos que gravam atualmente a exportação e a transmissão de propriedade. Observar-se-á então unicamente a coexistência desse imposto com as rendas industriais ou contribuições, provenientes da exploração de certos serviços e indústrias do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 1913, p. 71).

Em 1912, houve uma pequena reforma na fórmula de cobrança do imposto sobre a terra. O governo percebeu que eram manifestas as irregularidades nos lançamentos cadastrais feitos a esmo pelos contribuintes, sem relatividade e sem equidade. Necessário se fazia acompanhar nas avaliações a valorização dos campos. Ao mesmo tempo, convenceram-se da necessidade de separar do valor venal dos imóveis as benfeitorias, excluindo-as da incidência do imposto. Com essa correção de rumo, procurava dar ao imposto seu único e verdadeiro assento - o solo, em seu estado natural e originário. Dessa mudança, acreditava-se que adviriam vantagens econômicas e sociais: “Salientarei, como imediatas, a isenção do trabalho e do capital, o prêmio e estímulo às iniciativas e melhoramentos aplicados às indústrias rurais” (RIO GRANDE DO SUL, 1913, p. 75).

Expediu-se, em decorrência, um novo regulamento, cuja aplicação assentava somente sobre o valor dos campos, conforme a qualidade das pastagens e outras utilidades. Atendendo à diversidade natural e venal das glebas em um mesmo município, as propriedades passaram a ser classificadas em três faixas: as superiores, as médias e as inferiores. O valor atribuído para todo o Estado, que servia de parâmetro para a cobrança do imposto, era o seguinte:

- máximo: 100\$000 por hectare;

- médio: 45\$000 por hectare;
- mínimo: 15\$000 por hectare.

Para determinação do valor venal, passou a ser calculada a média do valor das transmissões de propriedade verificadas no biênio imediatamente anterior. Depois, para os efeitos da revisão definitiva, eram os municípios agrupados segundo as afinidades naturais e econômicas das terras, como aparece no Quadro 1, relativo ao ano de 1915.

Quadro 1: Imposto Territorial – Classificação dos municípios e valor do hectare nos municípios de criação de gado no RS, no ano de 1915

1º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
Bagé	
Dom Pedrito	Superiores100\$000
Santana do Livramento	Médios70\$000
Quaraí	Inferiores.....50\$000
Uruguaiana	
2º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
São Gabriel	Superiores90\$000
Pelotas	Médios50\$000
Alegrete	Inferiores.....30\$000
Jaguarão	
3º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
Cacimbinhas (Pinheiro Machado)	
Piratini	Superiores80\$000
Santa Vitória do Palmar	Médios40\$000
Herval	Inferiores.....30\$000
Arroio Grande	
Canguçu	
4º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
São Borja	Superiores60\$000
Itaqui	Médios40\$000
São Luiz Gonzaga	Inferiores.....20\$000
São Tiago do Boqueirão	
5º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
São Vicente	Superiores50\$000
Rosário do Sul	Médios40\$000
São Francisco de Assis	Inferiores.....30\$000
6º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
Cachoeira do Sul	
Caçapava	
Lavras do Sul	Superiores50\$000
São Sepé	Médios30\$000
Santa Maria	Inferiores.....20\$000
Encruzilhada do Sul	
São Jerônimo	
7º GRUPO DE MUNICÍPIOS	
Cruz Alta	

Júlio de Castilhos	Superiores	40\$000
Soledade	Médios	30\$000
Passo Fundo	Inferiores.....	20\$000
Palmeiras das Missões		
8º GRUPO DE MUNICÍPIOS		
Lagoa Vermelha	Superiores	30\$000
Vacaria	Médios	25\$000
Bom Jesus	Inferiores.....	20\$000
São Francisco de Paula		
9º GRUPO DE MUNICÍPIOS		
Rio Pardo	Superiores	30\$000
Santo Amaro	Médios	25\$000
Triunfo	Inferiores.....	20\$000
São João de Camaquã		
Dores de Camaquã		
10º GRUPO DE MUNICÍPIOS		
Porto Alegre	Superiores	50\$000
Viamão	Médios	40\$000
Gravataí	Inferiores.....	30\$000
11º GRUPO DE MUNICÍPIOS		
Rio Grande	Superiores	30\$000
São José do Norte	Médios	20\$000
Conceição do Arroio	Inferiores.....	10\$000
Torres		
Nonoai		

Fonte: RIO GRANDE DO SUL, 1915, p. 46-47.

Para as terras dos municípios onde se praticava a agricultura, vigoravam as seguintes médias por hectare, no ano de 1915.

Quadro 2: Imposto Territorial – valor do hectare nos municípios agrícolas do RS, no ano de 1915 (mil réis)

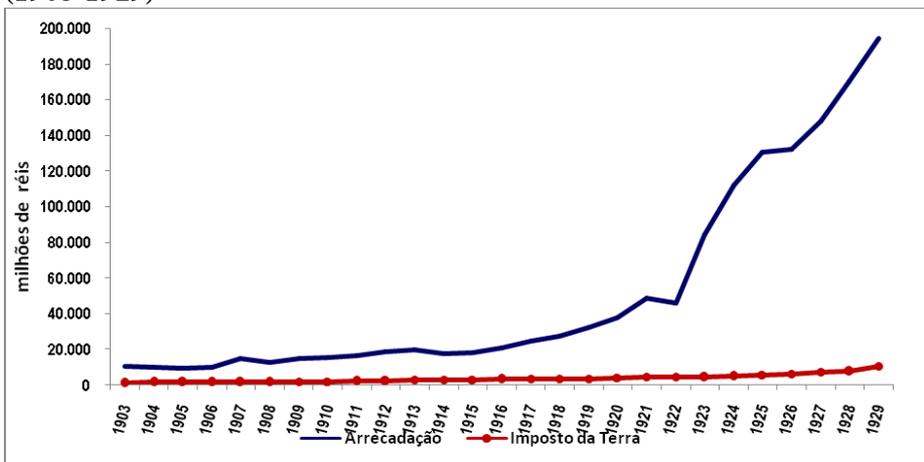
Município	Valor em mil réis	Município	Valor em mil réis
São Leopoldo	153\$000	Venâncio Aires	45\$000
Estrela	130\$000	Lajeado	44\$000
Caxias do Sul	70\$000	Alfredo Chaves	30\$000
Montenegro	80\$000	Ijuí	48\$000
São Sebastião do Caí	70\$000	Antônio Prado	37\$000
Santa Cruz do Sul	62\$000	Guaporé	57\$000
Bento Gonçalves	61\$000	Taquari	56\$000
Garibaldi	74\$000	São Lourenço	90\$000
Taquara	57\$000	Santo Antônio	40\$000

FONTES: RIO GRANDE DO SUL (1915, p. 48).

Através do Gráfico 3, é possível visualizar a relação existente entre a arrecadação do Estado e a progressão atingida pelo imposto

sobre a terra. Os impostos diretos apareceram, porém, como destaca Fonseca (1983), a extinção do imposto sobre a exportação nunca aconteceu. A evolução do Imposto Territorial, embora lento, foi seguro até o fim da República Velha. Como se pode observar, até 1919, ele representou entre 10 a 15% da efetiva arrecadação que deu entrada nos cofres públicos do RS. Daí para adiante, a comparação torna-se mais complexa em razão da incorporação à arrecadação estadual das receitas do Porto e da Barra do Rio Grande (1919) e da Viação Férrea (1923).

Gráfico 3: Relação entre arrecadação e Imposto sobre a Terra no RS (1903-1929)



Fonte: RIO GRANDE DO SUL (1903 - 1930).

d) Incentivo à colonização

Durante o Império, vigorou no Brasil a imigração oficial. Através dela, o Governo Central subsidiava passagens, contratava agentes de imigração, concedia terras a grupos particulares para assentar colonos e antecipava recursos para iniciar a produção. Com a mudança do sistema de governo havida, a nova Carta Magna republicana estabeleceu que as terras devolutas situadas em seus respectivos territórios pertenciam aos Estados. Passando as terras devolutas ao domínio dos estados, a eles também passou a caber a tarefa de povoar ou colonizar o território.

Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros defenderam a imigração espontânea e dirigida, não sendo favoráveis à introdução de grandes correntes imigratórias. O programa do PRR a esse respeito

era explícito: “Nada de imigração oficial. Preparo de boas leis que desafiem a boa imigração espontânea” (OSÓRIO, 1992, p. 18).

Para o patriarca do PRR, a corrente imigratória espontânea era atraída pelas condições excepcionais do clima e do solo existentes no Estado e também pelo bem-estar que desfrutavam as populações coloniais. Nesse sentido, Castilhos defendeu que:

O colono aqui transforma-se logo em pequeno proprietário agrícola, sente imediato bem-estar em sua modesta propriedade, adquire condições de fixidez normal, radica-se afetosamente ao solo hospitaleiro e fértil que lhe dá o pão para a família e a prosperidade doméstica como pronto resultado do seu trabalho honesto e frutífero, adapta-se facilmente aos nossos hábitos, familiariza-se em pouco tempo com a nossa língua, procura, enfim, nacionalizar-se sem nenhum constrangimento, acatando as leis e autoridades com uma reverência inalterável, associando-se às nossas alegrias e às nossas mágoas como se tivesse nascido nesta terra privilegiada (RIO GRANDE DO SUL, 1896, p. 24-25).

Em seu relatório de 1900, o presidente do Estado defendeu que o colono incorpora-se facilmente à massa sedentária da população, não mais pensando em abandonar a terra “de que se tornou proprietário e da qual vai haurir os recursos garantidores de uma existência livre e venturosa” (RIO GRANDE DO SUL, 1900, p.26).

Os governantes do PRR foram ardentes críticos da colonização feita à época do Império. Para Borges de Medeiros, a colonização particular havia sido “a obra do passado *regímen*, que pela liberalidade das concessões de terras e outros favores às empresas individuais fomentava o povoamento rápido e desordenado com intuits meramente lucrativos” (RIO GRANDE DO SUL, 1925, p. 38). Assim, defenderam os governantes republicanos que o Estado não deveria conceder grande glebas a particulares, sendo preferível o retardamento da fundação de novos núcleos coloniais. Ao Estado cabia planejar e organizar as colônias:

Eis porque, sendo embora mais lento que outrora, o povoamento se faz hoje com outras

vantagens para a comunhão, a que se incorporam as colônias, como partes homogêneas, depois de criadas e organizadas pela ação direta do Estado. Dirigidas por funcionários competentes e dignos, elas são dotadas de todos os serviços públicos e especialmente dos que se referem à viação, instalação dos agricultores, organização urbana, instrução, assimilação do imigrante, proteção aos indígenas e aos nacionais (RIO GRANDE DO SUL, 1925, p. 36).

Os republicanos afirmavam que a imigração feita pelo Império abandonara o colono à sua própria sorte, uma vez estabelecido em seu lote. Logo, “não era possível perseverar no erro dos antepassados, quando curavam simplesmente de localizar as massas imigrantistas nas selvas bravias sem outras preocupações de ordem social e econômica” (RIO GRANDE DO SUL, 1925, p. 36).

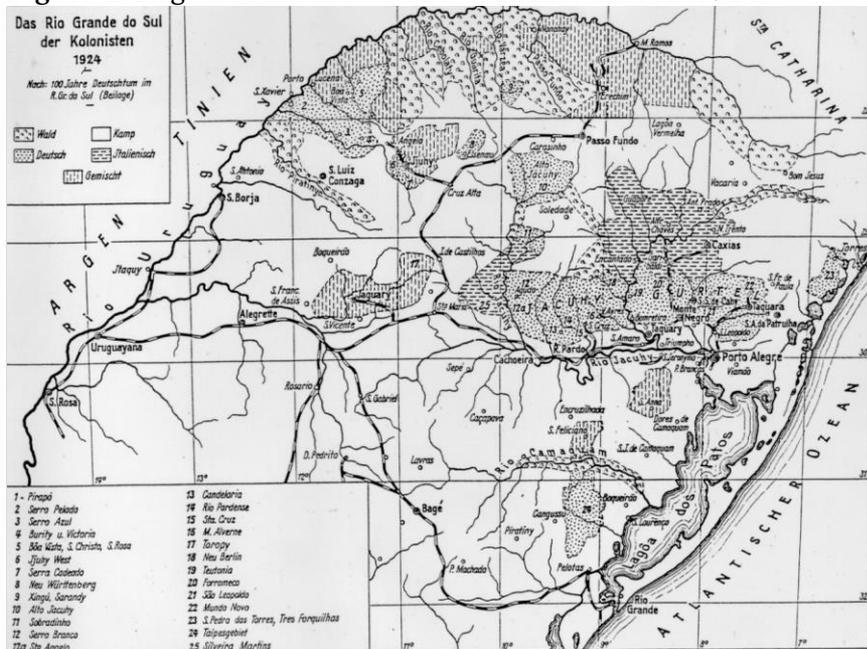
A falta de transporte para o escoamento da produção para os mercados consumidores teria feito definhar a justa recompensa do trabalho dos colonos. Nesse sentido, afirmavam que “não basta introduzir o imigrante; é mister, outrossim, preparar a colônia para recebê-lo, dotando-a de todos os melhoramentos imprescindíveis” (RIO GRANDE DO SUL, 1899, p. 24). A ampliação da rede de estradas nas zonas coloniais era uma das pré-condições indispensáveis para o sucesso do projeto de colonização estando, por isso mesmo, no centro da preocupação constante da administração do Estado.

Colonizar não é somente povoar o solo. A colonização de nossas terras de matos é serviço complexo e que implica vários outros, não menos relevantes. Não é possível o progresso econômico sem o aperfeiçoamento do aparelho circulatório da produção. O transporte é a vida da agricultura; se fácil e barato, será próspera; se deficiente ou caro, acabará no aniquilamento (RIO GRANDE DO SUL, 1914, p. 24).

Com os governos republicanos, a colonização passou a ser estudada em sua complexidade e a receber solução metódica e completa. A Figura 4 procura dar um panorama da colonização no RS no ano de 1924, destacando as ocupações alemã, italiana e mista

ocorrida no território. Atente-se, no mapa, também, para as estradas de ferro então existentes.

Figura 4: Regiões coloniais do Rio Grande do Sul em 1924



Fonte: Oberacker, (1936, p. 96).

As ferrovias gaúchas tiveram tripla função (HEINSFELD, 2007): a) estratégica, tendo em vista que serviam como instrumento de defesa contra um eventual ataque militar vindo do Prata; b) econômica, pois propiciavam o escoamento da produção agropecuária e industrial e o abastecimentos do mercado regional; c) colonizatória, permitindo que vastas áreas territoriais, particularmente o Norte do Estado, fossem ocupadas e inseridas no circuito econômico.

O Presidente Borges de Medeiros, em sua última mensagem encaminhada ao Conselho de Representantes, no ano de 1927, comunicou aos parlamentares que, no complexo das regiões coloniais do Estado, havia uma população de 950 mil habitantes. Desses, 130 mil seriam luso-brasileiros; 390 mil corresponderiam a alemães e seus descendentes; 300 mil seriam de italianos e seus descendentes; 50 mil de poloneses e russos, e 50 mil seriam de origens diversas. A colonização particular no Estado estava então representada pela existência de 112 núcleos coloniais que ocupavam uma superfície de cerca de 13.200 km², compreendendo uma população de

aproximadamente 330 mil habitantes. Já a colonização oficial (federal, estadual e municipal) abrangia uma área de 27.045 km², com uma população de aproximadamente 620.000 habitantes, distribuídos por 60 núcleos coloniais (RIO GRANDE DO SUL, 1927, p. 92).

A colonização ocupou lugar central no programa dos governantes do PRR. A defesa da colonização pelas lideranças do partido tinha raízes políticas e econômicas (SCHROEDER; VOGT, 2015). Foi entre a população e o eleitorado existente nas regiões coloniais que os governos de Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros e Carlos Barbosa encontraram grande apoio e sustentação política, o que não significa afirmar que em uma ou outra localidade colonial não houvesse simpatia pelos federalistas. Foram também esses territórios coloniais do RS que contribuíam de maneira significativa para a promoção da diversificação da economia do Estado. Nesse sentido, Borges de Medeiros afirmou que “Colonizar as terras públicas é povoar o solo, radicar e desenvolver a agricultura, fomentar a abastança, assegurar a relativa independência humana e implantar a ordem definitiva” (RIO GRANDE DO SUL, 1914, p.22).

e) A diversificação da economia

A diversificação da economia do Estado foi outro princípio defendido pelo PRR. Embora tenha iniciado ainda durante o Império, a produção agrícola diversificada foi uma das principais características da economia do RS durante a República Velha. Além do couro, carne e lã, produzidos tradicionalmente nas áreas pastoris, o Estado passou a ser autossuficiente e a exportar o excedente na produção de gêneros alimentícios como banha, milho, mandioca, batata, feijão, erva mate, cebola, arroz, uva, tabaco e outros gêneros. A produção agrícola foi obtida, majoritariamente, nas diferentes regiões coloniais do Estado.

Já no seu relatório de 1895, Júlio de Castilhos afirmava que a força criadora do Estado não residia na exploração de um único produto, à semelhança do café em alguns Estados, do açúcar em outros, ou da borracha no extremo norte do país.

É assim é que o nosso Estado, além de fornecer aos mercados nacionais e aos do estrangeiro os produtos da sua indústria pastoril, abastece a capital da República e muitos Estados com duas terças partes da sua variada cultura agrícola, que o transformou em celeiro do Brasil, e exporta pela sua Barra os aperfeiçoados artefatos de numerosas e

adiantadas fábricas (RIO GRANDE DO SUL, 1895, p. 25).

No mesmo sentido, o Presidente Antônio Augusto Borges de Medeiros afirmou ser a monocultura do café um problema para o desenvolvimento econômico do Brasil.

É, conforme a geral convicção, a monocultura do café a principal causa da ruína econômica do país. De fato, a superabundância desse produto, sujeita ainda à concorrência de similares nos mercados consumidores, determinou a sua excessiva depreciação (RIO GRANDE DO SUL, 1901, p. 5).

A necessidade de diversificação da economia provinha, também, do fato de os governantes terem ciência de que o charque, principal produto exportado pelo Estado, estava com os dias contados. Isso fica patente no relatório do secretário da fazenda encaminhado ao Presidente Carlos Barbosa Gonçalves, em 1909.

A nossa indústria mais rendosa, a que produz mais para o Estado e particulares é a do charque; mas é certo que é uma indústria transitória.

O charque não transpôs ainda os limites das repúblicas platinas e do Brasil, senão para ir a Cuba. É, portanto, uma indústria que tende a desaparecer; e, como a nossa principal riqueza consiste na criação de gado, o futuro do Rio Grande está ameaçado, e desde já cumpre-nos resolver o problema do emprego do nosso gado (FONSECA, 1983, p. 57).

Dessa forma, a policultura foi considerada a base de toda a riqueza pública e privada do Estado. Sua participação na pauta de exportações, durante todo o período estudado, apresenta aumentos em termos relativos e absolutos.

Tabela 1: Principais produtos de exportação do RS (1878-1929)

Produtos	1878-1888	1889-1900	1919-1929
Charque	30,3%	25,9%	19,1%
Couros	30,5%	18,7%	10,1%
Lã	1,4%	1,9%	4,2%
Carnes frigorificadas	-	-	3,8%
Subtotal: soma de (1) a (4)	62,2%	46,5%	37,2%
Banha	1,8%	11,3%	15,6%
Farina de mandioca	3,2%	7,3%	2,2%
Feijão	0,2%	7,6%	3,8%
Fumo	1,9%	2,9%	4,3%
Outros (*)	1,7%	1,8%	3,4%
(10) Vinhos	0,1%	0,1%	2,5%
Subtotal: soma (5) a (10)	8,8%	31,0%	31,6%
Arroz	-	-	10,1%
(III)Total (I) + (II) + (11)	71,0%	77,6%	78,9%
Total do RS	100,0%	100,0%	100,0%

FONTE:Herrlein Júnior (2000, p. 25).

(*) Batata-inglesa, erva-mate, cebola e alho.

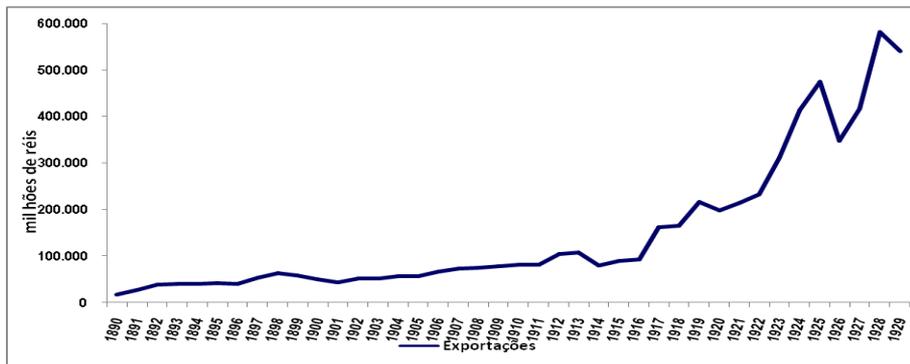
A Tabela1 deixa evidente que a economia do RS deixou de ser dependente da pecuária. Embora essa atividade ainda fosse relevante, a importância das áreas coloniais fez-se notar com produtos oriundos da produção familiar. A banha de porco, sempre consorciada com o cultivo do milho, aparece com destaque.

Outro cultivo importante foi o do arroz. Embora cultivado inicialmente em pequena escala e basicamente para a subsistência pelos imigrantes alemães e seus descendentes, a partir da primeira década do século XX, o cultivo de arroz intensificou-se extraordinariamente no RS. A lavoura de arroz foi a primeira organizada sob bases tipicamente capitalistas no Estado. As primeiras lavouras empresariais surgiram, concomitantemente, em dois polos geograficamente distantes: em Pelotas e em Cachoeira do Sul. Ali, extensas porções de terras arrendadas por capitalistas a estancieiros, utilizando irrigação, trabalhando com mão de obra assalariada temporária e destinando seu produto para o mercado apareceram por volta de 1903/1906. Desses dois polos irradiadores, rapidamente a produção avançou para outras regiões do Estado, onde havia terras planas de várzea, facilmente irrigáveis. Isso aconteceu às margens das lagunas Mirim e dos Patos e dos rios que pertencem às bacias hidrográficas dos rios Jacuí e Uruguai. O que diferenciou a rizicultura sul-rio-grandense das plantações de arroz de outras regiões do Brasil foi a utilização da irrigação. Embora a produtividade das lavouras do

RS fosse muito maior, a irrigação mecânica adotada exigia altos investimentos na construção de canais e taipas e na aquisição de motores para fazer o bombeamento de água.

O valor das exportações gaúchas foi multiplicado por 31 no período que se estende entre 1890 e 1929, o que pode ser visualizado através do Gráfico 4.

Gráfico 4: Exportações totais do RS no período 1890-1929



Fonte: RIO GRANDE DO SUL (1891-1930).

Durante a República Velha, o aumento da produção ocorreu, especialmente, através da incorporação de novas terras, à medida que crescia a demanda de seus produtos (BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO, 1967, p. 10). Assim, consolidou-se sua condição de abastecedor com gêneros agropecuários do mercado interno do país. O RS era então, de fato, o celeiro do Brasil.

As exportações do RS apresentavam flutuações decorrentes das oscilações cíclicas da economia mundial e brasileira. A cafeicultura, especialmente, enfrentava crises periódicas. Em momentos de crise do café, o RS tendia a enfrentar contrações no nível de renda. Já nas fases de prosperidade da economia nacional, fortalecia-se o desenvolvimento econômico do Estado. Ao estudar a economia cafeeira, Castro (1971) demonstrou que, nos períodos de expansão daquela economia, as regiões que atuavam como abastecedoras daquela se desenvolviam. Já quando aquela economia se retraía, arrastava consigo as das regiões periféricas. Todavia, como o RS exportava um leque variado de mercadorias, não dependendo de um único produto, conseguiu passar pelas crises econômicas com relativa desenvoltura.

Considerações finais

Durante o período da história brasileira denominada de República Velha, a economia do RS esteve voltada para abastecer com gêneros alimentícios e matérias-primas mercados de outras regiões do Brasil. Embora os subprodutos da pecuária liderassem a lista das mercadorias exportadas, era bastante diversificado o número de produtos comercializados pelo Estado. Essa diversidade de produtos vendidos e o fato de o RS estar voltado para o abastecimento do mercado interno do país o tornaram, em certa medida, dependente do sucesso dessas economias estaduais agroexportadoras, principalmente do café.

No lapso de tempo estudado, o orçamento público e a política fiscal adotada pelos sucessivos governos do PRR desempenharam importante papel particularmente para as economias das regiões coloniais do Estado. Especialmente ali houve a aplicação de recursos em setores em que o capital privado não tinha condições ou interesse de investir. O Estado, portanto, foi fundamental para a montagem da infraestrutura necessária para fazer escoar a produção nos diferentes pontos do território.

No que diz respeito à agropecuária, o RS procurava produzir de tudo e vender o excedente. Isso possibilitou à economia gaúcha tornar-se relativamente autônoma, na medida em que conseguiu realizar importantes alterações na sua pauta de exportações. Isso só foi possível em razão da diversidade de mercados e de produtos.

Outra característica apresentada pela economia do Estado, derivada da forma como foi projetada a agropecuária, diz respeito ao seu elevado grau de autossuficiência. O RS, além de procurar prover-se de alimentos dos quais necessitava, também procurou obter grande parte dos demais bens de consumo, ferramentas, equipamentos e meios de transporte de que precisava. Não é por mero acaso que, durante o período analisado, teve início o processo de industrialização desconcentrado em várias regiões. Embora aqui somente tenha sido feita referência à produção pecuária e agrícola, é indispensável referir que o RS, na época da República Velha, também teve um não desprezível surto de industrialização. Surgem as agroindústrias que beneficiam produtos primários como a banha, a carne, o fumo, o couro, o vinho, o arroz, etc. Mas surgem, igualmente, indústrias que fabricam máquinas, equipamentos e ferramentas utilizados na produção primária e nas agroindústrias de beneficiamento.

Em uma época em que se fala que o Estado do RS está literalmente quebrado e em que as finanças públicas suscitam

acalorados debates, revisitar e aprofundar algumas experiências passadas torna-se de suma relevância, ainda mais se considerarmos que o trabalhismo getulista e brizolista foi o herdeiro político e orgânico do castilhismo-borgismo (MAESTRI, 2003).

Referências

ANTONACCI, Maria Antonieta. RS: as oposições & a Revolução de 1923. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO, *O Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1967.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (24 de fevereiro de 1891). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm Acessado em 24 de julho de 2016.

CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de. A política fiscal dos Estados e as funções de acumulação e de legitimação. In: TARGA, Luiz Roberto (Org.). *Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada*. Porto Alegre: FEE, 1996. p. 181-209.

CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de; PEREIRA, Paulo Roberto Dias; ALMEIDA, Pedro Fernando Cunha. O incentivo fiscal às exportações gaúchas durante a Primeira República. In: TARGA, Luiz Roberto P. *Breve inventário de temas do sul*. Porto Alegre: UFRGS: FEE; Lajeado UNIVATES, 1998. p. 89-145.

CASTRO, Antônio Barros de. *7 ensaios sobre a economia brasileira – v. II*. Rio de Janeiro: Forense, 1971.

CESAR, Guilhermino. *Origens da economia gaúcha (o boi e o poder)*. Porto Alegre: IEL: Corag, 2005.

Constituições sul-riograndenses 1843-1947. Edição comemorativa do 16º aniversário da promulgação da Constituição do Estado. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1963.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2008.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. RS: economia & conflitos políticos. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

FORTES, Amyr Borges. *Compêndio de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Livraria Sulina, 1962.

FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRANCO, Sérgio da Costa. *Júlio de Castilhos e sua época*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1988.

FREITAS, Décio. *O homem que inventou a ditadura no Brasil*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

FRITSCH, Winston. Apogeu e crise na primeira República: 1900-1930. In: BREU, Marcelo de Paiva (Org.). *A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana, 1889-1989*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1959.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

HEINSFELD, Adelar. As ferrovias: na ordem positivista, o progresso corre pelos trilhos. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coord. Geral). *História geral do Rio Grande do Sul*. Volume 3. República Velha (1889-1930). Tomo 1. Passo Fundo: Méritos, 2007. p. 273-303.

HERRLEIN JR, Ronaldo. *Rio Grande do Sul, 1889-1930: um outro capitalismo no Brasil Meridional?* Campinas: UNICAMP (Tese de doutorado em economia), 2000.

KÜHN, Fábio. *Breve história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Leitura XXI, 2007.

LOVE, Joseph, L. *O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MAESTRI, Mário. *Breve história do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010.

MULHALL, Michael George. *O Rio Grande do Sul e suas colônias alemãs*. Porto Alegre: Bels, 1974.

MÜLLER, Carlos Alves. *A história econômica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Gazeta Mercantil, 1998.

NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1989.

OBERACKER, Karlheinrich. *Die volkspolitische Lage desDeuschtums in Rio Grande do Sul (Südbrasilien)*. Jena: Verlag von Gustav Fischer, 1936.

OSÓRIO, Joaquim Luís. *Partidos políticos no Rio Grande do Sul: período republicano*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1992.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. República Velha: estado autoritário e economia. In: DACANAL, José Hildebrando; GONZAGA, Sergius (Org.). RS: economia e política. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 193-228.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A Revolução Federalista*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Pecuária e indústria: formas de realização do capitalismo na sociedade gaúcha do século XIX*. Porto Alegre: Movimento, 1986.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul: a trajetória do parlamento gaúcho*. Porto Alegre: ALRS, 1992.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. *A política rio-grandense no segundo império: 1868-1882*. Porto Alegre: UFRGS, 1974.

PINTO, Celi Regina Pinto. *Positivismo: um projeto político alternativo (1889-1930)*. Porto Alegre: L&PM, 1986.

PRADO JR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1967.

RIO RANDE DO SUL. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo Presidente*. Porto Alegre: 1890-1930.

RODRÍGUES, Ricardo Vélez. *Castilhismo: uma filosofia da república*. Porto Alegre: EST; Caxias do Sul: UCS, 1980.

RODRÍGUES, Ricardo Vélez. O castilhismo e as outras ideologias. In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coord. Geral). *História geral do Rio Grande do Sul*. Volume 3. República Velha (1889-1930). Tomo 1. Passo Fundo: Méritos, 2007. p.57-88.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul: o século XVIII*. São Paulo: Nacional; Brasília: INL, Fundação Nacional Pró-Memória, 1984.

SCHROEDER, Tauane; VOGT, Olgário Paulo. Colonizar não é somente povoar o solo: o PRR e a política de colonização com imigrantes na República Velha, no RS. p. 267-280.

SINGER, Paul. *Desenvolvimento econômico e evolução urbana*. São Paulo: Nacional, 1968.

SOUZA DOCCA, E. F. *História do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Organização Simões, 1954.

The Trans Atlantic Slave Trade Voyages. Disponível em: <<http://www.slavevoyages.org>>. Acesso em 14 de maio de 2016.

TARGA, Luiz Roberto. Violência revolucionária e fundação do Estado burguês. In: TARGA, Luiz Roberto (Org.). *Gaúchos e paulistas: dez escritos de história regional comparada*. Porto Alegre: FEE, 1996. p. 81-92.

TARGA, Luiz Roberto. 1893: interpretações da guerra. *Ensaios FEE*, Porto Alegre, v. 24, n. 1, 2003. p. 127-150.

TARGA, Luiz Roberto. A política fiscal modernizadora do Partido Republicano Rio-Grandense (1889-1930). In: GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (Coord. Geral). *História geral do Rio Grande do Sul*. Volume 3. República Velha (1889-1930). Tomo 1. Passo Fundo: Méritos, 2007. p. 247-272.

TOMICH, Dalew. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: 2011.

TRINDADE, Héglio. *Poder legislativo e autoritarismo no Rio Grande do Sul: 1891-1937*. Porto Alegre: Sulina, 1980.

VOGT, Olgário Paulo; SPENNER, Bruna Vieira. Estâncias de criação de gado e cativos em Rio Pardo no final do século XIX. *História: Debates e Tendências*, v. 14, n. 2, jul./dez. 2014. p. 410-431.